



CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 01.606.197/0001-70

Ao Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara municipal de Elisiário/ São Paulo

REQUERIMENTO 040 /2015

Requeiro a mesa, ouvido o Douto Plenário, nos termos regimental. Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine o cumprimento da lei 369/2007 “Autoriza a instituição no município de Elisiário a coleta de óleo vegetal usado para fabricação de biodiesel”.

JUSTIFICATIVA

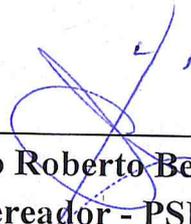
A lei esta em vigor desde agosto de 2007, porém ainda não surtiu resultado esperado, solicito a possibilidade de instituir postos de coletas de óleo vegetal usado nos órgãos públicos do município.

Muitos estabelecimentos comerciais como restaurantes, bares, lanchonetes e residências jogam o óleo comestível usado na rede de esgoto, que são produtos de difícil degradação no meio ambiente, que não se dissolvem e nem se misturam à água, formando uma camada densa que impede as trocas gasosas, se tornando um problema para rios, lagos e aquíferos. O óleo que é mais leve do que a água fica na superfície, criando uma barreira que dificulta a entrada de luz e a oxigenação, comprometendo assim a base da cadeia alimentar aquática. O descarte destas gorduras no esgoto também pode gerar graves problemas de higiene na rede de esgoto, causando seu entupimento, que força a infiltração no solo, contaminando o lençol freático, ou atingindo a superfície. Para retirar o óleo e desentupir os canos são empregados produtos químicos altamente tóxicos, o que acaba criando uma cadeia perniciosas.

A produção de biodiesel a partir de óleo vegetal usado, além de gerar benefícios ao meio ambiente, pode ser convertida em vantagens econômicas para o município e moradores.

SALA DAS SESSÕES “Ver. Pedro Bonezzi Fernandes (Neno)”
03 de Agosto de 2015




Cássio Roberto Bertelli
Vereador - PSD

PROTOCOLO
N.º 80 Dia 03/08/15


Câmara Municipal de Elisiário